

RESOLUÇÃO Nº. 034/2023 – CMAS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre aporte financeiro para Operação Noite Fria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada “Operação Noite Fria”;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) mês, pelo período de 04 meses, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua- Operação Noite Fria, através de Termo de Colaboração firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 035/2023 - CMAS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25015/2022 com a OSC- Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC;
- as particularidades do atendimento e a necessidade de ampliação de metas;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2023, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a ampliação de 50 metas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade III, na parceria vigente com a OSC- Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 036/2023 – CMAS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre aporte financeiro para aquisição de camisetas de uniforme para as OSCs que executam SCFV por meio de Termo de Colaboração.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a importância do uniforme para a identificação dos educandos, proporcionando maior segurança e ampliando o sentimento de pertença junto à unidade, com modelos e cores padronizadas para todas as unidades do município, de modo a fortalecer a identidade do SCFV como política pública;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;

a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro de até R\$ 542.430,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais) para a confecção de camisetas de uniforme para as crianças e adolescentes matriculados nas unidades de SCFV com Termo de Colaboração com o município e seus trabalhadores.

Parágrafo único: O repasse será em parcela única para cada OSC, proporcional ao número de crianças e adolescentes atendidos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
